

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 072/CAE-CISCEA/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO  
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CON-  
TROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EM-  
PRESA ELETROLEX ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa ELETROLEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.329.639/0001-11, sediada na Av. Shishima Hifumi nº 3260, Urbanova, em São José dos Campos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR DE BARROS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000559/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão e inclusão de serviços, a prorrogação dos prazos e a readequação do cronograma de execução e físico-financeiro.

1.1.1. **SUPRIMIR 0,03%** do valor do contrato, equivalente a R\$ 244,85 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos moldes das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666/93.

1.1.2. **ACRESCENTAR 6,78%** ao valor do contrato, equivalente a R\$ 59.416,18 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), nos moldes das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666/93.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª - Preço do Contrato, em função do saldo apurado entre as supressões e os acréscimos constantes das subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, no valor de R\$ 59.171,33 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).

1.1.4. **PRORROGAR** os prazos contratuais por 120 (cento e vinte) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o prazo de execução de 25/09/2024 a 23/01/2025 e a vigência de 07/02/2025 a 07/06/2025, nos moldes dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.1.4.1. Em razão da prorrogação dos prazos contratuais a Cláusula Segunda – Vigência passa a ter a seguinte configuração:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias corridos, com início na data de 01/09/2023 e encerramento em 07/06/2025.*

*2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na meta PTA CISCEA19.030, do Programa 05.151.6012.20XV.0001, do Plano Plurianual PLANSET LOG04293, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.*

*2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato engloba o prazo destinado à execução do objeto contratual, pela CONTRATADA que é de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, acrescido de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, mais 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo e mais 30 (trinta) dias para o pagamento à CONTRATANTE, nos termos do art. 73 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.”*

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO**

2.1. O valor do acréscimo deste aditamento é de R\$ 59.171,33 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).

2.2. Em virtude acréscimo de preço, o valor global do Contrato nº 072/CAE-CISCEA/2023 passa a ser de R\$ 935.571,87 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

- a. R\$ 876.400,54 - Valor original do contrato; e
- b. R\$ 59.171,33 - Termo Aditivo 01.

2.2.2. Os percentuais totais de acréscimos e supressões ao contrato, são de 6,78% e 0,03%, respectivamente, estando, portanto, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do inciso I do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 05.151.6112.20XV.0001

Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
Código de execução SIGA: 19.030 LOG04293  
Nota de Empenho: 2024NE000706

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Em decorrência do valor e prazo aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 072/CAE-CISCEA/2023.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 072.CAE-CISCEA.2023 - ELETROLEX
Data/Hora de Criação:	21/10/2024 10:33:07
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7c88fdbfe08f18d44c6bfa1d258d8a9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 22/10/2024 às 11:04:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 22/10/2024 às 11:53:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 22/10/2024 às 16:02:19 no horário oficial de Brasília.